GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº. 02/2018 - IS nº. 387/2018-PRE

Circular SEI-GDF n.º 20/2018 - METRO-DF/PRE/CEL.CONC.02/2018 Brasília-DF, 25 de outubro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimentos formulado por licitante, referente à Concorrência nº 02/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de Obras Civis para Expansão da Linha 1 – Trecho Samambaia do METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Analisando o Edital e demais anexos Consideramos que:

a. identificamos na planilha orçamentaria a remuneração do transporte comercial da fábrica ao canteiro de obras para os materiais utilizados na superestrutura da via permanente. Como por exemplo: Transporte dos trilhos UIC 60, Transporte dos Dormentes de Concreto, entre outros necessários. Pergunta-se como será remunerado este serviço?

Resposta 1: Nas composições de custo unitário do arquivo "PARTE III – Composição de Custo Unitário Referencial", os materiais já contemplam o custo do transporte até o local da obra.

Questionamento 2: Na planilha orçamentaria item 1001.09.000, Tunnel liner, descreve o serviço de fornecimento e execução de tunnel liner de chapa epóxi - E=3,4 MM e D= 2,20 M, com revestimento interno de concreto a 360 º de recobrimento, diâmetro interno acabado de 2,00 M. Porém não especifica qual a classificação do material a ser escavado pra a execução do tunnel liner, (1º, 2ª ou 3º categoria). Entendemos que o preço orçado na planilha orçamentaria contempla execução em material de 1º categoria, e que por ventura na execução venha encontrar outro material, este deverá ser remunerado em outro item. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: O preço apresentado na planilha orçamentária referencial foi obtido junto ao mercado fornecedor para material de 1ª categoria como premissa, seguindo os resultados das sondagens realizadas.

Atenciosamente,

Anderson Luiz Senna Costa

Comissão Especial de Licitação

Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ SENNA COSTA - Matr.0002859-2**, **Presidente da Comissão Especial de Licitação - Concorrência nº. 02/2018**, em 25/10/2018, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14298082** código CRC= **79AE2CB9**.